



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022
PROCESSO 23188.002657.2021-07

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Senador Filinto Muller nº 953, Bairro Quilombo, CEP 78043-409, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Substituto, Sr. Cristovam Albano da Silva Júnior, nomeado pela Portaria 854, de 28 de abril de 2021, portador da matrícula funcional 1545934, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, publicada no DOU de 12/05/2022, processo administrativo n.º 23188.002657.2021-07, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de absorventes higiênicos descartáveis, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Dados do Fornecedor

Razão Social: INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.291.390/0001-46

Endereço: Área ADE Conjunto 12, Lote 09/10, Loja 01/02, Águas Claras, CEP 71.987-540, Brasília/DF

Responsável Legal: Fernanda Mendes de Oliveira Freitas

RG: 1842958 SSP/DF

CPF: 695.777.651-49

Contato: (61) 3142-0444 / 99959-3011 - E-mail: licitacao@infinitypharmadf.com.br

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	<p>ABSORVENTE Higiênico Feminino; Com abas, Fluxo: Normal; Cobertura: Suave ou Seca; Formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; não propensos a causar irritação em contato com a pele; testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses; pacote com 8 unidades. Quantidade mínima por pedido 1.000 pacotes. Marca: MULHER ATIVA Fabricante: KASZE IND E COM ABSORVENTES. Modelo/versão: PCT COM 08 UND</p>	Pacote	32.000	R\$ 1,88	R\$ 60.160,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Endereço e Contatos	Quantidade
IFPB (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba) - Campus Cabedelo, UASG: 158474	Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Cambonha, Cabedelo-PB, CEP: 58103-772. Horário de funcionamento do Almoxarifado: 10:00h às 16:00h. Responsável pelo setor: Pablo Simon Pugan. Contato telefônico: (83) 3248-5400, E-mail: almoxarifado.cabedelo@ifpb.edu.br.	5.000
IFPB (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba) - Campus João Pessoa, UASG: 158469	Endereço: Av. Primeiro de Maio, 720 - Bairro Jaguaribe - João Pessoa-PB, CEP 58015-435. Telefone (83) 3612-1240. Horário de funcionamento da Diretoria de Administração e Finanças - DAF-JP: 08h00 as 16h00. Responsável: Josué Santos Silva. Contato telefônico: (83) 3612-1121, E-mail: da.jpa@ifpb.edu.br.	7.000
IFPB (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba) - Campus Santa Rita, UASG: 155892	Endereço: BR230, km 42, S/N - Bairro Popular - Santa Rita -PB CEP 58.301-645. Telefone: (83) 99115-7975. Horário de funcionamento do Almoxarifado: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Responsável pelo setor: Jarcelma Clícia Contato telefônico: (83) 98119-8501, E-mail: cparq.sr@ifpb.edu.br	5.000
IFPB (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba) - Campus Itabaiana, UASG:155894	Endereço: Rodovia PB 054, Km 17- Alto Alegre - Itabaiana-PB, CEP 58.360-000. Telefone: (83) 99116-6632. Horário de funcionamento do Almoxarifado: 08:00- 16:00 hrs de segunda a sexta-feira. Responsável pelo setor: Vania Michelle Oliveira de Araujo. Contato telefônico: (83) 99116- 6632, E-mail: almoxarifado.ib@ifpb.edu.br.	3.000
IFPB (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba) - Campus Guarabira, UASG: 154868	Endereço: Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057, Km 02, S/n, Zona Rural, Guarabira/PB, CEP 58200-000. Horário de funcionamento do Almoxarifado: 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Responsável pelo setor: Flávia, Contato telefônico: (81) 99929- 5264, E-mail: almoxarifado.gb@ifpb.edu.br.	2.000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 26 de maio de 2022.

Cristovam Albano da Silva Júnior
Reitor Substituto
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

Fernanda Mendes de Oliveira Freitas
Responsável Legal
INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA